Publicação: 9/12/2019 DJe: 6/12/2019

PORTARIA Nº 4623/PR/2019

(Revogada pela Portaria da Presidência nº 6078/2023)

Designa Juízes Coordenador e Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Francisco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Francisco, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 911, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações -SEI nº 0047493-72.2019.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Marco Anderson Almeida Leal para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Francisco.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade para exercer a função de Juíza-Adjunta do referido Centro Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS Presidente